

PARECER PROJETO DE LEI Nº 47/2021

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 2.014.845,92 (dois milhões, quatorze mil, oitocentos quarenta e cinco reais com noventa e dois centavos).

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura para o referido crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº47/2021, de 15 de Julho de 2021, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 19 de Julho de 2021.


Ver. Marco Aurélio Tyska
Presidente


Ver. Celso Roberto Jeske
Secretário


Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva
1º Membro